DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Terça-feira, 04 de outubro de 2016 | Ano III | Edição nº 597 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Contratos	8

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.10.04 17:37:11 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Gremencio Antonio de Oliveira - Espolio e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de Gremencio Antonio de Oliveira - Espólio, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 2.781, da Quadra 147-B, no Loteamento denominado Antena, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 718701, referente ao exercício de 1991; 1992; 1993; 1994 e 1995;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU do exercício de 1991; 1992; 1993; 1994 e 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 2.781, da Quadra 147-B, no Loteamento denominado Antena, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 718701 (código 004593).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Código Localizador: DSKVD9WO

DECRETO Nº 4.515, DE 30 DE SETEMBRO 2016.

"Regulamenta a Lei nº 4.551 de 28 de setembro de 2016, e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.551 de 28 de setembro de 2016, fica aberto um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 03 DIVISÃO DE CONTROLE DE ATOS FINANCEIROS

04.123.0007.2093.0000 Participação no Capital do Banco do Povo

4.5.90.65.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Ficha 558 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Transferência.

02 04 05 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2009.0000 Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 61 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de setembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: GR0BPAI7

Portarias

PORTARIA Nº 18.910 DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 6427 datada de 21 de setembro de 2016, formulada por Devani Pereira da Silva, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Devani Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 14.833.336, matrícula funcional GP/nº 4804, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 13/10/2016 a 11/11/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GRGSQIGM

PORTARIA Nº 18.911, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

"Convoca estudante aprovado no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Direito

CLASS.	NOTA	NOME
12º	67,5	Beatriz Vieira da Silva

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: H5JPM1Q4

PORTARIA Nº 18.912, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
10º	87,5	David Augusto Neris Silva
11º	85,0	Danielle Lima Waku Esperança
12º	85,0	Nathan Fukao
13º	85,0	Anália de Jesus Silveira
14º	85,0	Fernanda Bomfim da Silva

Curso: Engenharia de Produção

CLASS.	NOTA	NOME
1º	90,0	Matheus Santos Ferreira

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YJS63ZRU

PORTARIA Nº 18.913, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

"Constitui o Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando o disposto Artigo 5º da Lei Municipal nº 3.614, de 13 de maio de 2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e instituiu o Conselho-Gestor do FHIS da Estância Turística de Pereira Barreto, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.336 de 08 de maio de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do FHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Estância Turística de Pereira Barreto, que será composto pelos seguintes elementos:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito:

Titular: Laís Augusta Correa Silva
RG: 41.212.944-9
Suplente: Rosemary dos Santos Panini da Silva
RG: 19.400.448

Representantes da Secretaria Municipal de Serviços, Transportes e Obras Públicas:

Titular: Edgar Cesar Silva
RG: 15.294.523-4
Suplente: Marcos Antonio Gomes Barbosa
RG: 17.647.478

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Maria Lozi Okajima
RG: 12.600.195
Suplente: Bethânia Martins Ferreira
RG: 33.713.488-1

Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Jarves Ortega de Brito
RG: 7.290.758
Suplente: Alberto Jun de Araujo
RG: 14.836.434-2 SSP/SP

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Mariza Aparecida de Oliveira de Novaes
RG: 20.939.423-7 SSP/SP
Suplente: Karen Cristina Pereira da Silva
RG: 41.358.366-1 SSP/SP

Representantes do CREA – Conselho Regional de Engenharia:

Titular: Carlos Alberto Bertuoli
RG: 6.360.498
Suplente: Marcos Mogari
RG: 25.559.705-8

Representantes da ACITA – Associação Comercial, Industrial, Transporte e Agrícola:

Titular: Eudes Marcos Renno Ferreira
RG: 26.202.869-4
Suplente: Gilberto Tozetti Junior
RG: 8.719.238

Representantes do Rotary Club:

Titular: Nelson Rodela
RG: 4.395.790-8 SSP/SP
Suplente: Hércules Cordeiro de Novais
RG: 5.357.017

02 Representantes de Organizações da Sociedade

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Civil:

Titular: Sérgio Issao Massuda (ACEP)

RG: 13.026.416 SP

Suplente: Marcos Izumi Okajima

RG: 16.427.664-6

Titular: Dr. Omar Sufen Filho

RG: 46.196.646-3 SSP/SP

OAB/SP nº 337.849

Suplente: Dr. José Vieira (OAB)

RG: 4.143.182 SSP/SP

OAB/SP nº 69.119

Art. 2º - A presente nomeação é de caráter gratuita, e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 18.720 de 16 de junho de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 28 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: JSSJIL4D

PORTARIA Nº 18.914, DE 29 SETEMBRO DE 2016

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: PSOEIRWL

PORTARIA Nº 18.915, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: I7CSROIO

PORTARIA Nº 18.916 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: ME4PJG3O

PORTARIA Nº 18.917 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.284, datada de 11 de novembro de 2013, que Implanta o Programa de Incentivo para a Melhoria do Acesso e da Qualidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO);

Considerando, os termos do Decreto nº 4.263, datado de 31 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.284, de 11 de novembro de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ-CEO.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de incentivo de desempenho, a ser atribuído às equipes que contratualizam com o programa PMAQ-CEO, criado pela Portaria nº 261 GM/MS, datada de 21 de fevereiro de 2013, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.284 de 11 de novembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 4.263 de 31 de julho de 2015.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de setembro de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de setembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 4GYY8GLY

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.494/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: AILTON NOGUEIRA EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 11.871,99

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: GLA5QLJT

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.496/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: CIRURGICA ODONTO VIDA LTDA - EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.922,96

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 0PCI2MOL

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.495/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME,

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 7.532,93

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: YG7AFVXV

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.500/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: ELLEGANC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 11.305,80

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 6PS4OMOP

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.501/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA – ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 18.295,98

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: VI4B2FLZ

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.502/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: MANRIQUE & CIA LTDA - EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R$ 7.750,00

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: CWNSW0ZE

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.499/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Contratada: MEDSSAN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.541,46

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: F4C2ZPRL

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.498/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO - EIRELI

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 3.860,00

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 6IMN4KQR

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.491/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Valor: R$ 2.557,98

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: ZW0GVCSJ

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.497/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: SERVICON AR CONDICIONADO LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 24.150,00

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: GQ83SOV4

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.493/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 6.368,14

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: RDKQXJKZ

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6.492/2016

PROCESSO Nº: 51/2016

PREGÃO Nº: 33/2016

Contratada: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 12.245,94

Data: 03 de Outubro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: RMKOF1BH